

1-2 218
18.74

Ives Gandra da Silva Martins

OS RISCOS DO PLANO ECONÔMICO

IVES GANDRA DA SILVA MARTINS,
Professor Emérito da Universidade Mackenzie,
Presidente do Conselho de Estudos Jurídicos da
Federação do Comércio do Estado de S.Paulo e Editor dos Cadernos de Direito Tributário e Finanças
Públicas da Revista dos Tribunais.

De longe, o plano lançado pelo Governo Federal é o melhor de todos aqueles surgidos desde o Cruzado. Nem por isto, o seu sucesso está assegurado.

Em todos os planos anteriores, exceção feita aos da "era Collor", combatia-se a inflação no mesmo estilo de Hamurabi (1752 A.C.) ou de Deocleciano (301 D.C.), isto é, pelo controle de preços (efeito) e não pela causa primeira ocasionada pela desordem das contas públicas e pela estrutura paquidérmica do Estado. E o combate analgésico dos efeitos e não terapêutico das causas resultou nos rotundos fracassos do Governo Sarney.

A tentativa spielberguiana do Presidente Collor de combater as causas e os efeitos simultaneamente, provocou descontrole maior das contas públicas e desarranjo inédito da Economia, com idêntico fracasso tanto em sua fase juvenil, quanto naquela madura de administração dos estragos.

Após a etapa de elevado rodízio ministerial na pasta da Fazenda --este rodízio fantástico continua nos outros Ministérios-- estabilizou-se o "ciclo Itamar" com Fernando Henrique, que apresenta, agora, plano coerente e perigoso pelo excelente diagnóstico e inadequada execução veiculada pelos diplomas legislativos.

De início, correto o diagnóstico de que sem o ajuste fiscal, "deficit" zero, política monetária de não financiamento ao Tesouro Nacional e política cambial lastreada em reservas consideráveis, não seria possível qualquer plano, razão pela qual a busca do equilíbrio orçamentário foi atingida. Incorreta, todavia, tal procura, que se fez pela coluna errada do aumento da carga tributária e não pela certa, de redução da elefantina máquina estatal.

Se antes do Plano FHC2 já tinha o país, sob o aspecto legal, a mais alta incidência fiscal do mundo civilizado (em torno de 50% do PIB), à evidência tal elevação terminou por gerar

uma inflação de custos, refletida nos aumentos dos preços de Novembro até Fevereiro, elemento descompassador da economia.

Mais inteligente teria sido reduzir os tributos, vinculando tal redução a compromisso das empresas em manterem seus preços abaixo da inflação, como teorizou Samuelson e praticaram Roberto Campos e Octávio Bulhões, entre 1965 e 1967.

Esta infeliz forma de zerar o "deficit" público continuará lançando sementes inflacionárias de difícil controle no futuro.

Por outro lado, a promessa de que a URV seria um indicador facultativo a ser adotado pelo mercado de trabalho e empresarial, nos termos do artigo 174 da Constituição Federal, também se revelou falsa, na medida em que os artigos 9 a 13 da M.P. 434/94 tornam-no obrigatório para todos os novos contratos, e o artigo 36 permitirá um confisco do diferencial superior dos outros índices "pro domo suo", isto é, a favor do governo, que é mais devedor do que credor. Os salários, por outro lado, foram achatados em nome de uma política salarial mais coerente e o mercado financeiro pagará a sua contribuição maior no momento da conversão da URV em Real.

Acresce-se que, se obrigatória a URV para o segmento privado (a Constituição exige, para o setor privado, política apenas indicativa), ela é facultativa para o setor público (a Constituição exige planejamento econômico determinante para o setor público), a leitura do artigo 174 do texto supremo se fez às avessas, estando assim redigido:

"Como agente normativo e regulador da atividade econômica, o Estado exercerá, na forma da lei, as funções de fiscalização, incentivo e planejamento, sendo este determinante para o setor público e indicativo para o setor privado" (grifos meus).

E no combate aos oligopólios, não conseguiu o Governo ceder à tentação de todos os governantes anteriores, que, ao imporem tabelamentos, aumentaram abusivamente as tarifas públicas, sempre justificando tal aumento com o argumento de que os preços estariam defasados, apesar de terem crescido de 1985 para cá mais do que qualquer preço privado.

Assim, no "congelamento" em URV, estabelecido para o setor privado, e no "confisco", que ocorrerá na conversão do URV para o real, o plano não inovou a técnica anterior, sendo apenas mais sofisticado e mais disfarçado no engessamento da Economia.

Ives Gandra da Silva Martins

Diz-se que o combate à inflação se faz com administração de perdas. E certamente perderão os preços privados, o sistema financeiro e os trabalhadores nesta primeira fase. O Governo pouco perderá.

Tal perda, todavia, poderá ser compensada, se, neste período, conseguir o Poder Público reduzir sua estrutura, acelerar as privatizações, fazendo o que todos os governos bem sucedidos no combate à inflação fizeram, ou seja, a criação de um Estado enxuto.

Se não fizer e pretender combater a inflação, mais uma vez, à custa do segmento privado da economia (trabalhadores, empresários e sistema financeiro) sem mexer nas esclerosadas estruturas estatais e em suas empresas deficitárias, as perdas que a sociedade está disposta a assumir serão inúteis e o Plano fracassará mais uma vez, antes da adoção do Real ou com a adoção do Real.

Por isto, mister se faz que a ainda jovem equipe ministerial (há nela mais cabelos pretos do que brancos) não se entusiasme tanto pela implantação de um plano a "forceps" na sociedade, nem se descuide de encontrar rapidamente forma de compactar o Estado e o Governo, sem o que tudo será inútil.

Nada obstante alguns erros execucionais, a nova política econômica tem chances, cabendo, todavia, ao governo, corrigí-la agora, enquanto é tempo, e não depois, quando o plano pode se tornar um doente terminal.

IGSM/mos
ariscos